

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 5987 /2016.

Institui a Zona Especial de Interesse Social de Caenga (ZEIS – Caenga), para os fins da Lei Municipal nº 5.382/2003, e admite supressão e/ou intervenção em área de Preservação – APP do polígono ora instituído.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 30 de dezembro de 2016.

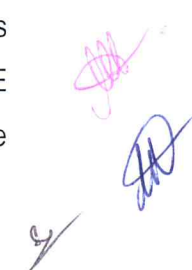

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º - Fica transformada em Zona Especial de Interesse Social, do tipo ZEIS-2, para fins da Lei Municipal nº 5.382, de 18 de dezembro de 2003, e como tal reconhecida, a localidade que passa a ser denominada ZEIS – Caenga, definida no Memorial Descritivo contido no Decreto Estadual n. 38.084, de 17 de abril de 2012, que altera o Decreto n. 32.125, de 23 de julho de 2008, com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto – 1 de coordenadas N 9.115.503,6419m e E 291.194,5370m; deste segue confrontando com Terreno do nº 560, com os seguintes azimutes e distâncias: 77º 44'43" e 91,342m até o Ponto - 2, de coordenadas N 9.115.523,0300m e E 291.283,7980m; deste segue confrontando com o Riacho Lava Tripa com os seguintes azimutes e distâncias: 104º 30'57" e 68,299m até o Ponto - 3 de coordenadas N 9.115.505,9937m e E 291.349,9383m; deste segue confrontando com o Riacho Lava Tripa com os seguintes azimutes e distâncias: 188º 48'48" e 29,942 m até o Ponto - 4 de coordenadas N 9.115.476,4114m e E 291.345,3517m; deste segue confrontando o Terreno nº 39, com os seguintes azimutes e

Rua 15 de novembro, nº 93, Varadouro Olinda – PE. CEP: 53020-170

Fones: PABX (81) 3439.1966 – 3429.5722



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

distâncias: 185° 53'28" e 39,512 m até o Ponto - 5 de coordenadas N 9.115.437,2678m e E 291.341,0111m; deste segue confrontando com o Terreno s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 235° 28'54"e 34,208 m até o Ponto - 6 de coordenadas N 9.115.422,9900m e E 291.320,7804m; deste segue confrontando com o Terreno s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 244° 18'43" e 9,404 m até o Ponto - 7 de coordenadas N 9.115.418,9136m e E 291.309,8777m; deste segue confrontando com o Terreno s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 223° 11'51"e 25,706 m até o Ponto - 8 de coordenadas N 9.115.400,1602m e E 291.294,6361m; deste segue confrontando com o Terreno s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 236° 08'50" e 17,629 m até o Ponto - 9 de coordenadas N 9.115.390,2931m e E 291.280,0043m; deste segue confrontando com o Terreno s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 227° 28'36"e 10,001 m até o Ponto - 10 de coordenadas N 9.115.383,5338m e E 291.272,6338m; deste segue confrontando com o Terreno s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 234° 37'07" e 31,807 m até o Ponto - 11 de coordenadas N 9.115.365,1168m e E 291.246,7006m; deste segue confrontando com o Terreno s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 351° 08'11"e 6,613 m até o Ponto - 12 de coordenadas N 9.115.371,6504m e E 291.245,6817m; deste segue confrontando com o Terreno s/n com os seguintes azimutes e distâncias: 268° 59'03" e 17,503 m até o Ponto - 13, de coordenadas N 9.115.371,3401m e E 291.228,1818m; deste segue confrontando com o Terreno s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 356° 45'07"e 5,822 m até o Ponto - 14 de coordenadas N 9.115.377,1530m e E 291.228,5117m; deste segue confrontando com Terreno s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 270° 39'02" e 15,970 m até o Ponto - 15 de coordenadas N 9.115.377,3344m e E 291.212,5431m; deste segue confrontando com o Terreno da casa nº 406B com os seguintes azimutes e distâncias: 03° 56'19"e 0,547 m até o Ponto - 16 de coordenadas N 9.115.377,8805m e E 291.212,5807m; deste segue confrontando com o Terreno da casa nº 406B, com os seguintes azimutes e distâncias: 275° 22'20" e 9,232 m até o Ponto - 17, de coordenadas N 9.115.378,7449m e E 291.203,3889m; deste segue confrontando com o Terreno da casa de nº 406B, com os seguintes azimutes e distâncias: 186° 10'07"e 0,291 m até o Ponto - 18 de coordenadas N 9.115.378,4553m e E 291.203,3576m; deste segue confrontando com o Terreno da casa de nº 406B com os seguintes azimutes e distâncias: 278° 05'10" e 12,822 m até o Ponto - 19 de coordenadas N 9.115.380,2589m e E 291.190,6626m; deste segue confrontando com a Estrada do Caenga, com os seguintes azimutes e distâncias: 08° 34'42"e 25,554 m até o Ponto - 20, de coordenadas N 9.115.405,5274m e E 291.194,4743m; deste segue confrontando com a

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Estrada do Caenga, com os seguintes azimutes e distâncias: 100° 07'13" e 17,512 m até o Ponto - 21, de coordenadas N 9.115.402,3460m e E 291.211,7137m; deste segue confrontando com o Terreno nº 434, com os seguintes azimutes e distâncias: 07° 32'54" e 6,396 m até o Ponto - 22, de coordenadas N 9.115.408,7909m e E 291.212,5539m; deste segue confrontando com os Terrenos de nº 434 e nº 448, com os seguintes azimutes e distâncias: 13° 35'14" e 7,244 m até o Ponto - 23 de coordenadas N 9.115.415,8318m e E 291.214,2556m; deste segue confrontando com o Terreno de nº 448 e nº 452, com os seguintes azimutes e distâncias: 94° 58'26" e 5,975 m até o Ponto - 24, de coordenadas N 9.115.415,3137m e E 291.220,2087m; deste segue confrontando com o Terreno nº 452, com os seguintes azimutes e distâncias: 03° 37'40" e 5,871 m até o Ponto - 25, de coordenadas N 9.115.421,1733m e E 291.220,5802m; deste segue confrontando com os Terrenos de nº 452 e nº 454, com os seguintes azimutes e distâncias: 340° 43'46" e 08,375 m até o Ponto - 26, de coordenadas N 9.115.429,0787m e E 291.217,8163m; deste segue confrontando com o Terreno nº 454 e Terreno s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 04° 37'26" e 08,332m até o Ponto - 27 de coordenadas N 9.115.437,5348m e E 291.218,4869m; deste segue confrontando com o Terrenos s/n e nº 468, com os seguintes azimutes e distâncias: 356° 05'19" e 13,687m até o Ponto - 28 de coordenadas N 9.115.451,1896m e E 291.217,5666m; deste segue confrontando com Terreno nº 468 e nº 470, com os seguintes azimutes e distâncias: 252° 48'50" e 17,155m até o Ponto - 29 de coordenadas N 9.115.446,1208m e E 291.201,1780m; deste segue confrontando com os Terrenos nº 468 e nº 470, com os seguintes azimutes e distâncias: 270° 0'0" e 03,201m até o Ponto - 30, de coordenadas N 9.115.446,1431m e E 291.197,9774m; deste segue confrontando com a Estrada do Caenga, com os seguintes azimutes e distâncias: 359° 51'51" e 25,671 m até o Ponto - 31, de coordenadas N 9.115.471,8138m e E 291.197,9166m; deste segue confrontando com a Estrada do Caenga, com os seguintes azimutes e distâncias: 353° 38'22" e 32,007m até o Ponto - 1 Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa de coordenadas N m e E m e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33° 00', tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."(NR)

Art. 2º - Fica admitida a intervenção e/ou supressão da Área de Preservação Permanente existente dentro do polígono da ZEIS – Caenga, composta pela faixa que fica a 30,00m da margem do

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

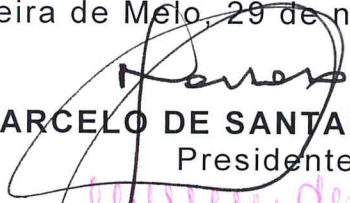
Riacho Lava Tripa, em conformidade com o disposto no art. 127 da Lei Municipal nº 5.631/2008 (**Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano**).

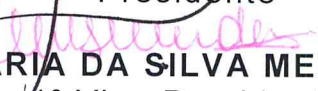
Art. 3º - O Poder Executivo adotará nos termos, condições e forma da Lei Municipal nº 5.382/03, as providências assinaladas naquele diploma legal.

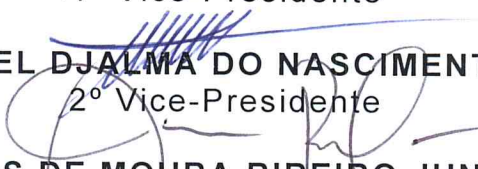
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

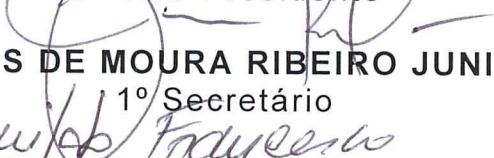
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 29 de novembro de 2016.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


MONICA MARIA DA SILVA MENDES RIBEIRO
1º Vice-Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente


JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
1º Secretário


IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2º Secretário